



DECRETO Nº 71/2020, DE 08 JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no Orçamento Programa vigente, no valor de R\$. 221.984,31 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PICOS no uso de suas atribuições legais e com suporte na Lei Federal 4.320/64, arts. 41, 42 e 43 e Leis Municipais nºs 2.970/19 (LDO) e 3.014/19(LOA)

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 38 de 18 de março de 2020 e suas respectivas prorrogações, que decreta medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento à ameaça de propagação do novo corona vírus classificado como pandemia e o Decreto nº 42 de 24 de março de 2020 que declara Estado de Calamidade Pública no município de Picos, para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pela COVID 19 (novo corona vírus) e suas repercussões nas finanças públicas; e

CONSIDERANDO a urgência da execução de despesas públicas para o enfrentamento do COVID-19 e a importância da sua identificação através da criação de ações orçamentárias específicas para tal finalidade;

DECRETA:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Extraordinário ao Orçamento-Programa vigente, no valor de R\$ 221.984,31 (Duzentos e vinte e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais e trinta e um centavos) conforme descrição abaixo:

DESCRIÇÕES	VALORES R\$
Órgão/U.O: 010802 – Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS	
Atividade: 08.122.0007.2170 – Ações para Enfrentamento do Coronavírus - COVID-19	
Fonte: 311 - Transf. De Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social	
Natureza da Despesa	
3.3.90.30 - Material de Consumo	63.600,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	117.925,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	21.805,71
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	18.653,60
TOTAL	221.984,31

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Picos, Estado do Piauí, em 08 de junho de 2020.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito Municipal